



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Prof^ª.Claudia de Souza Martins Lima

ATA DE REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de reuniões do Centro de Educação, Letras e Artes, realizou-se a reunião conjunta do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras Libras e da Comissão de Reformulação do PPC de Letras Libras, sob a presidência da professora **Claudia de Souza Martins Lima**. Estiveram presentes as professoras **Karlene Ferreira de Souza** e **Vivian Gonçalves Louro Vargas**, bem como os professores **Israel Bissat Amim**, **Lucas Vargas Machado** e **Nábson Araújo dos Santos**. Além dos membros do NDE, estiveram presentes as Tradutoras e Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa, **Rosiene Ferreira dos Santos** e **Helena Krisna da Silva Costa**. A reunião foi aberta com a leitura das ementas das disciplinas **Língua Portuguesa: Escrita Acadêmica I** e **Práticas de Linguagem no Espaço Acadêmico: da esfera social à virtual**, ocasião em que surgiu a dúvida quanto à necessidade de manter duas versões das mesmas ementas para estudantes surdos e ouvintes, visto que a carga horária, os créditos e os objetivos são idênticos. Após debate, deliberou-se pela necessidade de consultar a professora Ivanete de Freitas Cerqueira, a fim de confirmar se a compreensão do grupo, de que se trata de uma única disciplina, embora deva contar com dois docentes para atender às especificidades de surdos e ouvintes, está correta ou se há outra proposta. Ressaltou-se também a importância de esclarecer a forma de alocação de docentes e turmas, bem como a definição do perfil profissional adequado para a docência nessas disciplinas, especialmente no que diz respeito à fluência em Libras e ao ensino de português como segunda língua. Na sequência, discutiu-se a organização das disciplinas de **Estágio Supervisionado I, II e III**, sendo apresentada proposta de distribuição em três etapas: sexto e sétimo anos do ensino fundamental no primeiro estágio; oitavo e nono anos no segundo; e ensino médio no terceiro. Destacou-se a necessidade de que as ementas contemplem fundamentos teóricos e metodológicos, observação e regência compartilhada, planejamento, produção de materiais bilíngues e avaliação da aprendizagem. Foi ainda registrada a preocupação com as dificuldades enfrentadas pelos discentes na elaboração de planos de aula, reforçando-se a importância de maior acompanhamento pedagógico, sem prejuízo da autonomia discente. Prosseguindo, passou-se à deliberação das reformulações das disciplinas de Introdução aos Estudos Literários e Literatura Surda. Considerando que a professora responsável não respondeu ao e-mail enviado em 01/08, que concedia 27 dias para manifestação, e que o prazo definido em reunião anterior não foi atendido, ficou estabelecido que a Comissão de Reformulação do PPC ficará encarregada da atualização das referidas ementas. Ressaltou-se, ainda, que essas disciplinas não sofrem alterações desde 2014 e que a reformulação deve contemplar produções mais recentes, bem como referências relacionadas ao vernáculo-visual, de modo a alinhar-se ao perfil do curso e às demandas atuais. Em seguida, foi discutida a curricularização da extensão, sendo esclarecido que já existe resolução aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) determinando o cômputo de 320 horas, correspondentes a 10% da carga horária total do curso. Foram apresentados três modelos possíveis: o modelo dissociado da disciplina (MDD), no qual as horas de extensão ficam registradas separadamente; o modelo integrado às disciplinas (MD), em que as horas são incorporadas às unidades curriculares; e o modelo híbrido, que combina as duas formas. Diante do impacto direto dessa escolha na carga horária docente e na coordenação das atividades, deliberou-se que a definição deverá ser encaminhada ao colegiado do curso de Letras Libras antes de qualquer decisão no âmbito do NDE. Discutiu-se também a possibilidade futura de adesão ou não de um coordenador de extensão, com a finalidade de organizar projetos e acompanhar as atividades vinculadas. Ao final, deliberou-se: 1) pela aprovação das ementas discutidas, com as ressalvas e ajustes apontados; 2) pelo início da reformulação das disciplinas de Introdução aos Estudos Literários e Literatura Surda pela Comissão de Reformulação do PPC; e 3) pela continuidade da análise da curricularização da extensão, a ser retomada após deliberação do colegiado. Definiu-se, ainda, que as reuniões do NDE continuarão a ocorrer às sextas-feiras, por atenderem à

disponibilidade da maioria dos membros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Claudia de Souza Martins Lima, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Souza Martins Lima, Professora do Magisterio Superior**, em 12/09/2025, às 17:36, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Bissat Amim, Professor do Magisterio Superior**, em 12/09/2025, às 18:58, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nádson Araújo dos Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 13/09/2025, às 00:34, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karlene Ferreira de Souza, Professora do Magisterio Superior**, em 15/09/2025, às 08:49, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vargas Machado da Costa, Professor do Magisterio Superior**, em 24/09/2025, às 08:37, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Goncalves Louro Vargas, Professora do Magisterio Superior**, em 24/09/2025, às 08:40, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1808116** e o código CRC **EC405D12**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.028216/2025-11

SEI nº 1808116